



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Procº nº01.02.01 (BE)

Assunto: Pergunta nº 1443/XIII/3ª de 08 de março de 2018

Luís Marina

Em resposta ao Ofício n.º 918, de V.ª. Ex.ª., de 08 de março de 2018, transmitindo a **pergunta nº 1443/XIII/3ª** subscrita pelo Exmo. Senhor **Deputado da Assembleia da República Jorge Campos do Grupo Parlamentar do BE**, encarrega-me o Senhor Ministro da Cultura que informe o seguinte:

As declarações do Presidente do ICA, citadas numa notícia do Jornal Público, de 2 de março de 2018, foram descontextualizadas e, por esse motivo, esclarecidas através de comunicado à imprensa no dia 7 de março de 2018, cujo excerto transcrevemos:

“A questão de um eventual aumento dos atuais 20% da proporção orçamental do ICA destinada ao Audiovisual e Multimédia para valores na ordem dos 40% surge na sequência de uma proposta apresentada na Conferência da APIT (Associação de Produtores Independentes de Televisão) em resultado de um estudo da E&Y - Augusto Mateus & Associados, com a colaboração da sociedade de advogados Gama Glória e de Catarina Duff Burnay, da Universidade Católica. Trata-se de uma proposta que, no atual enquadramento legal, não tem aplicabilidade. A Lei do Cinema e do Audiovisual (Lei 55/2012) estabelece um valor limite de atribuição de verbas do ICA ao Audiovisual e Multimédia de 20%, que pode chegar aos 30%, se cumpridos determinados pressupostos. Desde a entrada em vigor da referida Lei que os apoios atribuídos pelo ICA nos concursos do Programa de Apoio ao Audiovisual e Multimédia sempre se situaram na ordem dos 20%, conforme se pode confirmar nas Declarações Anuais de Prioridades de cada ano. A atual lei prevê, efetivamente, um aumento progressivo da quota gasta com o Audiovisual e Multimédia, aumento esse que deve ser aplicado, assim se cumpram os referidos pressupostos previstos na Lei.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA

O comentário publicado no artigo do Jornal Público e citado no Comunicado da Plataforma do Cinema admite como, possível um aumento das percentagens atualmente praticadas, de acordo com o que está já previsto na Lei, isto é, de 20% para 30%. Um hipotético aumento para os 40%, como sugere o estudo apresentado, será inviável no enquadramento legal atual. Não está em causa qualquer intenção de alteração legislativa, como sugerido no Comunicado da Plataforma do Cinema, tal como não está em causa qualquer favorecimento do Audiovisual e Multimédia em detrimento do Cinema, mas apenas a aplicação da Lei atualmente em vigor.”

De referir ainda que a Lei do Cinema e do Audiovisual (Lei 55/2012), onde estas questões estão definidas, não se deve confundir com o Decreto-Lei do Cinema e do Audiovisual, entretanto promulgado pelo Senhor Presidente da República.

Com os melhores cumprimentos *JL*

O Chefe do Gabinete

Jorge Leonardo
Jorge Leonardo